

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 31 de Maio de 2017 • Edição 1076 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 198
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 102/2016
FORNECEDORA: TOTAL PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção de veículos e maquinários da frota municipal, conforme as solicitações das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste - MT.

DATA DA VIGÊNCIA: 21/07/2017

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Presencial nº 055/2016
Processo nº 1034/2016
Ata de Registro de Preços nº 095/2016
Fica advertida a empresa **ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.985.334/0001-73, com endereço Avenida São João, nº 789, Sala 105, Bairro Centro, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste - MT, por não prestar os serviços solicitado da maneira que a mesma foi vencedora e contratada conforme Pregão Presencial, Ata de Registro de Preços supramencionados, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Salientamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa de nosso cadastro pelo prazo de 5 anos. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Presencial mencionado Itens. 22, 23 e 25.
Primavera do Leste, 30 de maio de 2017.

Lídia Erica Gunsch
Responsável da Cozinha Comunitária
Gisele Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Jarbas Lopes Mesquita
Chefe de Gabinete
José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações

* Original assinado nos autos do processo.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE FAZENDA
CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 005/2017 (LEI FEDERAL 13.019/2014)
PROCESSO: Nº 367/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA "CRECHE TALITA" (CNPJ: 02.851.907/00001-90)
OBJETO: Termo de Colaboração para ofertar atendimento na Educação Infantil, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade, num total

174 crianças/mês em prédio próprio da Instituição.
DATA DA VIGÊNCIA: 26/05/2017 a 31/12/2017.
TEMPO DE VIGÊNCIA: 219 dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 446.999,04 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
DETALHAMENTO DO VALOR: 08 parcelas de R\$ 55.874,88 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: CONVENIOS MUNICIPAIS ENTIDADE PUBLICA E PRIVADAS
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei Municipal nº 1.665, de 13 de Dezembro de 2016):

Referência	Descrição
06	Secretaria de Educação e Esportes
002	Coordenadoria Pedagógica
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0042	Manutenção da Secretaria – Secel
2044	Manutenção de Convênios com Entidades Públicas e Privadas
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

FISCAL: João dos Santos Marques
GESTOR DA PARCERIA: Alexssandra Ziliotto
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Adécio Vilmar Reder - Conselho Municipal de Educação
Luciene Martins Marcheti – Coordenadora de Educação Infantil
Rúbia Graciela Longhi – Coordenadora de Educação Infantil
SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal - Getulio Gonçalves Viana e Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus-Ministério de Madureira/Primavera do Leste-MT – Ary Dantas de Medeiros.
João dos Santos Marques
SEFAZ- Convênios
Prefeitura de Primavera do Leste.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 35/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 35/2017 - do processo de compra nº 604/2017 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Carga/Recarga de extintores, Demarcações de Pisos, Confeção de Placas de identificação, e Aquisição Casco completo de extintor de incêndios para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$12006.00(doze mil e seis reais) ITEM 2: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$7573.50(sete mil e quinhentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$6795.00(seis mil e setecentos e noventa e cinco reais) ITEM 4: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$2574.00(dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais) ITEM 5: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3249.00(tres mil e duzentos e quarenta e nove reais) ITEM 6: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5026.00(cinco mil e vinte e seis reais) ITEM 7: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$8395.20(oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

ITEM 8: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$15257.30(quinze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) ITEM 9: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5382.00(cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais) ITEM 10: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5311.80(cinco mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$11822.00(onze mil e oitocentos e vinte e dois reais) ITEM 12: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$30441.00(trinta mil e quatrocentos e quarenta e um reais) ITEM 13: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$12499.00(doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais) ITEM 14: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$5275.00(cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) ITEM 15: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$553.00(quinhetos e cinquenta e tres reais) ITEM 16: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$1702.80(um mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos) ITEM 17: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3932.50(tres mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 18: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$3952.50(tres mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 19: A EMPRESA MATO GROSSO EQUI DE SEGURANÇA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$495.00(quatrocentos e noventa e cinco reais) .
Primavera do leste, 30 de maio de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 059

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 035/2017

FORNECEDORA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de carga/recarga de extintores, demarcações de pisos, confecção de placas de identificação, e aquisição casco completo de extintor de incêndios para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 30/05/2018

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário.

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	10	SER V	14,40	144,00
TOTAL						R\$ 144,00

b) Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	13	SER V	14,40	187,20

TOTAL						R\$ 187,20
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

c) Secretaria Municipal de Fazenda – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	10	SER V	14,40	144,00
TOTAL						R\$ 144,00

d) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	200	SER V	14,40	2.880,00
TOTAL						R\$ 2.880,00

e) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	50	SER V	14,40	720,00
TOTAL						R\$ 720,00

f) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	50	SER V	14,40	720,00
TOTAL						R\$ 720,00

g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	50	SER V	14,40	720,00
TOTAL						R\$ 720,00

h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	37467	Confecção de placa de identificação - Confecção de Placa de Identificação (qualquer tipo de identificação, ex: Extintor, Saída, Setas, etc. Incluso material a utilizar).	200	SER V	14,40	2.880,00
TOTAL						R\$ 2.880,00

ATA Nº: 060

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 035/2017

FORNECEDORA: MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de carga/recarga de extintores, demarcações de pisos, confecção de placas de identificação, e aquisição casco completo de extintor de incêndios para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 30/05/2018

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2154	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 6 kg	5	CRG	57,00	285,00
2.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	3	SER V	56,30	168,90
						R\$ 453,90

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário.

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2152	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 2 kg	10	CRG	33,00	330,00
2.	2153	Carga p/ extintor de incêndio 4 kg	10	CRG	45,00	450,00
3.	2154	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 6 kg	10	CRG	57,00	570,00
4.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	5	CRG	87,00	435,00
5.	2158	Carga CO2 6 kg gás carbônico	5	CRG	93,50	467,50
6.	25216	Extintor água pressurizada 10l compl.	5	UN	128,50	642,50
7.	18316	Extintor gás carbônico (CO2) 6 kg compl.	5	UN	431,00	2.155,00
8.	2155	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 8 kg	5	CRG	71,80	359,00
9.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	10	SER V	56,30	563,00
10.	11704	Extintor 2 kg	10	UN	136,20	1.362,00
						R\$ 7.334,00

c) Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2154	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 6 kg	2	CRG	57,00	114,00
2.	11982	Extintor 01 kg completo	4	UN	78,00	312,00
3.	2158	Carga CO2 6 kg gás carbônico	1	CRG	93,50	93,50
4.	25216	Extintor água pressurizada 10l compl.	2	UN	128,50	257,00
5.	18316	Extintor gás carbônico (CO2) 6 kg compl.	4	UN	431,00	1.724,00
6.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	13	SER V	56,30	731,90
7.	3715	Extintor P.Q.S. 06 kg completo	4	UN	189,20	756,80
						R\$ 3.989,20

d) Secretaria Municipal de Fazenda – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2153	Carga p/ extintor de incêndio 4 kg	1	CRG	45,00	45,00

2.	11982	Extintor 01 kg completo	6	UN	78,00	468,00
3.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	1	CRG	87,00	87,00
4.	30760	Extintor gás carbônico 04 kg completo	1	UN	417,00	417,00
5.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	10	SER V	56,30	563,00
						R\$ 1.580,00

e) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2153	Carga p/ extintor de incêndio 4 kg	25	CRG	45,00	1.125,00
2.	25220	Recarga EXT A.P 10 lts água pressurizada	50	SER V	46,50	2.325,00
3.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	50	CRG	87,00	4.350,00
4.	25216	Extintor água pressurizada 10l compl.	50	UN	128,50	6.425,00
5.	44433	Extintor P.Q.S 08kg completo	20	UN	211,00	4.220,00
6.	30760	Extintor gás carbônico 04 kg completo	50	UN	417,00	20.850,00
7.	2155	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 8 kg	10	CRG	71,80	718,00
8.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	100	SER V	56,30	5.630,00
9.	11117	Extintor PQS 4 kg completo	20	UN	157,30	3.146,00
						R\$ 48.789,00

f) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2152	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 2 kg	10	CRG	33,00	330,00
2.	2153	Carga p/ extintor de incêndio 4 kg	20	CRG	45,00	900,00
3.	25220	Recarga EXT A.P 10 lts água pressurizada	25	SER V	46,50	1.162,50
4.	2154	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 6 kg	20	CRG	57,00	1.140,00
5.	11982	Extintor 01 kg completo	5	UN	78,00	390,00
6.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	20	CRG	87,00	1.740,00
7.	2158	Carga CO2 6 kg gás carbônico	25	CRG	93,50	2.337,50
8.	2156	Recarga p/ extintor de incêndio P.Q 12 KG	5	CRG	99,00	495,00
9.	25216	Extintor água pressurizada 10l compl.	15	UN	128,50	1.927,50
10.	44433	Extintor P.Q.S 08kg completo	5	UN	211,00	1.055,00
11.	47226	Extintor P.Q.S 12 kg completo	2	UN	276,50	553,00
12.	30760	Extintor gás carbônico 04 kg completo	10	UN	417,00	4.170,00
13.	18316	Extintor gás carbônico (CO2) 6 kg compl.	10	UN	431,00	4.310,00
14.	2155	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 8 kg	20	CRG	71,80	1.436,00
15.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	50	SER V	56,30	2.815,00

16.	11704	Extintor 2 kg	5	UN	136,20	681,00
17.	3715	Extintor P.Q.S. 06 kg completo	5	UN	189,20	946,00
18.	11117	Extintor PQS 4 kg completo	5	UN	157,30	786,50
						R\$
TOTAL						27.175,00

g) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2152	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 2 kg	8	CRG	33,00	264,00
2.	11982	Extintor 01 kg completo	4	UN	78,00	312,00
3.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	2	CRG	87,00	174,00
4.	25216	Extintor água pressurizada 10l compl.	10	UN	128,50	1.285,00
5.	30760	Extintor gás carbônico 04 kg completo	2	UN	417,00	834,00
6.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	30	SER V	56,30	1.689,00
7.	11704	Extintor 2 kg	4	UN	136,20	544,80
						R\$
TOTAL						5.102,80

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2152	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 2 kg	50	CRG	33,00	1.650,00
2.	2153	Carga p/ extintor de incêndio 4 kg	70	CRG	45,00	3.150,00
3.	2154	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 6 kg	20	CRG	57,00	1.140,00
4.	11982	Extintor 01 kg completo	50	UN	78,00	3.900,00
5.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	50	CRG	87,00	4.350,00
6.	2158	Carga CO2 6 kg gás carbônico	50	CRG	93,50	4.675,00
7.	25216	Extintor água pressurizada 10l compl.	10	UN	128,50	1.285,00
8.	30760	Extintor gás carbônico 04 kg completo	10	UN	417,00	4.170,00
9.	18316	Extintor gás carbônico (CO2) 6 kg compl.	10	UN	431,00	4.310,00
10.	2155	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 8 kg	20	CRG	71,80	1.436,00
11.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	50	SER V	56,30	2.815,00
12.	11704	Extintor 2 kg	20	UN	136,20	2.724,00
						R\$
TOTAL						35.605,00

i) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude.

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	2153	Carga p/ extintor de incêndio 4 kg	25	CRG	45,00	1.125,00
2.	25220	Recarga EXT A.P 10 lts água pressurizada	10	SER V	46,50	465,00
3.	2157	Carga CO2 4 kg gás carbônico	10	CRG	87,00	870,00
4.	2155	Carga p/ extintor de incêndio P.Q 8 kg	15	CRG	71,80	1.077,00
5.	30785	Demarcação de piso - demarcação de piso, pintura de solo. Incluso material a utilizar.	5	SER V	56,30	281,50

TOTAL					R\$
					3.818,50

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 Exclusivo ME/EPP/MEI PROCESSO Nº 0610/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSEIRA ESPIRAL 60 KG TRIFÁSICA 380 V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PADARIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **14/junho/2017**

Hora: **08:00 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017– SRP Com Item Exclusivo ME/EPP e itens Ampla Participação Processo nº 694/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: “Menor Preço por Item”

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO CORRETIVA E CONGÊNERE DA FROTA, COM FORNECIMENTO E SEM DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MÁQUINAS A GASOLINA DIESEL E ÁLCOOL, INDEPENDENTE DE MARCA MODELO OU CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **19/junho/2017**

Hora: **08:00 horas**

	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07 às 11h e das 13h às 17h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “Cidadão” – “Editais e Licitações”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, divulga a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO Nº 010/2017**, conforme as disposições abaixo:

I – DAS VAGAS

- a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais.
b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS

Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Administração	1	-	1 + CR
Agronomia	1	-	1 + CR
Arquitetura	1	-	1 + CR
Biologia	1	-	1 + CR
Ciências Contábeis	1	-	1 + CR
Direito	1	-	1 + CR
Educação Física	1	-	1 + CR
Enfermagem	1	-	1 + CR
Engenharia Civil	1	-	1 + CR
Engenharia de Produção	1	-	1 + CR
Farmácia	1	-	1 + CR
Fisioterapia	1	-	1 + CR
Informática *	1	-	1 + CR
Marketing	1	-	1 + CR
Nutrição	1	-	1 + CR
Pedagogia	30	3	33 + CR
Recursos Humanos	1	-	1 + CR
Serviço Social	1	-	1 + CR

TOTAL DE BOLSISTAS:	47	3	50+ CR
CR: Cadastro de reserva			
CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS			
Curso	Vagas	Vagas PNE	TOTAL DE VAGAS
Administração	1	-	1 + CR
Agronomia	1	-	1 + CR
Arquitetura	1	-	1 + CR
Biologia	1	-	1 + CR
Ciências Contábeis	1	-	1 + CR
Direito	1	-	1 + CR
Educação Física	1	-	1 + CR
Enfermagem	1	-	1 + CR
Engenharia Civil	1	-	1 + CR
Engenharia de Produção	1	-	1 + CR
Farmácia	1	-	1 + CR
Fisioterapia	1	-	1 + CR
Informática*	1	-	1 + CR
Marketing	1	-	1 + CR
Nutrição	1	-	1 + CR
Pedagogia	20	2	22 + CR
Recursos Humanos	1	-	1 + CR
Serviço Social	1	-	1 + CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	37	2	39+ CR

CR: Cadastro de reserva

* Poderão concorrer à vaga de Informática alunos matriculados em todos os Cursos Superiores da área.

c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior, reconhecidas.

d) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio será de:

• Até 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

• Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

b) A remuneração da bolsa de estágio será de:

• R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

• R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) + Auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

d) O candidato deverá estar matriculado, com frequência efetiva na Instituição de Ensino e cursando **a partir do 2º semestre;**

e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.

f) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO

OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

g) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma), Anexo II (Ficha de Inscrição).

h) Especificamente para o Curso de Fisioterapia, somente poderão candidatar-se ao referido Processo de Seleção os candidatos que estiverem cursando no mínimo o penúltimo ano do curso, ou seja, a partir do 7º semestre. Conforme estabelecido na Resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO.

III – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUITA.

c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas **na Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Maringá, nº 444, Centro, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-3333, nos dias úteis entre as datas de **1º a 09 de junho de 2017, das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais antigo.

f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.

j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

IV – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula);
- **Notas obtidas nas matérias do último semestre cursado, emitida pela Instituição de Ensino (Original);**

b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

V- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é, assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

b) Ser-lhes-á reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no Processo de Seleção de Estagiários nº 008.2016, dentro do prazo de validade do certame.

c) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

d) Os benefícios previstos neste Capítulo, deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

e) As vagas reservadas aos PCD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância na ordem classificatória.

VI – DA SELEÇÃO

a) O Processo de Seleção será feito da seguinte forma:

I – A Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários selecionará o candidato pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas nas matérias do último semestre cursado;**

b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – estudante matriculado no maior semestre do curso;

II – estudante de maior idade.

VII – DO RESULTADO

a) A lista classificatória será emitida após análise dos documentos do candidato pela Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários;

b) Após análise, o Edital com o Resultado Preliminar será publicado em Diário Oficial de Primavera do Leste na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

VIII – DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso quanto:

1. Ao indeferimento das inscrições;

2. Ao resultado preliminar.

b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.

c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

e) Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, em até 48 horas e divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).

f) Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Diário Oficial de Primavera (DIOPRIMA).

b) A convocação será feita por ato da Secretária Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.

c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.

d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

f) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

X – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;

2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

3. Valor da bolsa;

4. Carga horária;

5. Duração do estágio;

6. Direitos deveres e proibições do estagiário;

7. Condições de desligamento;

b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normas aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;

2. Cópia do CPF;

3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;

4. Certificado de casamento ou certidão de nascimento;

5. **Atestado de frequência da faculdade;**

6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)

7. Comprovante de Endereço;

8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE

a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários.

b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e

demaís publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do município – Diário Oficial de Primavera do Leste - MT (DIOPRIMA).

c) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 31 de maio de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 227/17

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente
Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
1º.06.2017	Início das inscrições	Prefeitura Municipal , localizada na Rua Maringá, nº 444, Centro, em Primavera do Leste - MT, nos dias úteis entre as datas de 1º a 09 de junho de 2017 , das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas .
09.06.2017	Término das inscrições	Prefeitura Municipal , localizada na Rua Maringá, nº 444, Centro, em Primavera do Leste - MT, nos dias úteis entre as datas de 1º a 09 de junho de 2017 , das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas .
13.06.2017	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições e Divulgação do resultado preliminar	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.
14 e 15.06.2017	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições e prazo para interposição de recursos contra o Edital do Resultado Preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários
16.06.2017	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017

Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas

Documentos Necessários para contratação: Cópia do RG e CPF, Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula) e Notas das matérias do último semestre cursado, emitida pela Instituição de Ensino (Original).

Carga Horária Pretendida: 4 Horas Diárias () 6 Horas Diárias ()

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão Emissor _____ UF: _____ Emissão: __/__/____

Naturalidade: _____ Estado: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Data de Nascimento: __/__/____ Telefones para Contato: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Matriculado no Curso de _____ Semestre _____

Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais? _____

E-mail: _____

Primavera do Leste – Mato Grosso, de de 2017.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Carga Horária Pretendida: 4 Horas Diárias ()
6 Horas Diárias ()

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cidade _____

UF _____

Curso: _____

Semestre: _____

Data de Recebimento: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 740/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **FRANCIELLY RODRIGUES NASCIMENTO**, que exercia a função de Chefe de Equipe de Serviços da Saúde, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº334/17.

Registre-se e Publique-se com efeitos retroativos a 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 741/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 044/2017 de 15 de maio de 2017.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **NATHIELI GONÇALVES LIMA**, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 742/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido da mesma, a Senhora **LUZIA ROSA GOMES**, que exercia a função de Técnica de Enfermagem, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 059/04.

Registre-se e Publique-se com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 743/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 044/2017 de 15 de maio de 2017.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora FRANCIELLE FERREIRA BRAGA OLIVEIRA, para exercer a função de Agente Administrativo da Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações. Registre-se e Publique-se, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 744/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 044/2017 de 15 de maio de 2017.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor LAURO SIRENA NETO, para exercer a função de Cirurgião Dentista 20hrs- Buco-Maxilo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações. Registre-se e Publique-se, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 745/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8666 de 21.06.93, designa os funcionários abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, desta Prefeitura, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão:

Titulares

- 1 – JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
- 2 – ALINE CHAIENNE ROSA NEVES
- 3 – SÍLVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA

Suplente

- 1 – ALESSANDRA AMORIM SANTOS

Registre-se e Publique-se, revogando os efeitos da Portaria nº 290/17, de 26 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 746/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, designa os funcionários abaixo nomeados para atuarem como Pregoeiros e como Equipe de Apoio, desta Prefeitura, nas licitações na modalidade de Pregão, podendo os Pregoeiros trabalharem como Equipe de Apoio, pela exigüidade de servidores no setor:

PREGOEIRO

ALESSANDRA AMORIM SANTOS

EQUIPE DE APOIO

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS

SÍLVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA

ALINE CHAIENNE ROSA NEVES

Registre-se e Publique-se, revogando os efeitos da Portaria 289/17, de 26 janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 747/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no Padrão de Vencimento “B”, aos Servidores **ALESSANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** e **DAYANNE BATISTA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO 40H SM**, enquadrando no Padrão de Vencimento “D”, aos Servidores **AGDA MARIANNE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **CARLOS HENRIQUE ALVES SOUZA**, ocupante do cargo de **LIXEIRO**, **DANIEL MORAES MESQUITA**, ocupante do cargo de **LIXEIRO**, **DIVINO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **LIXEIRO**, **GERMANO PAULO BERLT**, ocupante do cargo de **LIXEIRO**, enquadrando no Padrão de Vencimento “E”, ao Servidor **ANTÔNIO MIGUEL DE FREITAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 748/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no Padrão de Vencimento “E”, a Servidora **EUFLOSINA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, enquadrando no Padrão de Vencimento “F”, aos Servidores **ALCEU DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS I**, **ARI SANDRO GUILLANDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, **EUGENIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, **MILTA DA CRUZ BARALDI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, **ONOFRE MENDES NETO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS I**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 749/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “D”**, ao Servidor **IVAIR NATAL BREDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** e **PAULO PEREIRA DOMINGOS**, ocupante do cargo de **LIXEIRO**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 750/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “E”**, ao Servidor **MARIVALDO SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 751/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no Padrão de Vencimento “D”, a Servidora **RENATA PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO 40H SM**, enquadrando no Padrão de Vencimento “E”, ao Servidor **JOEL SAMPAIO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **LIXEIRO**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a setembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 752/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “D”**, o Servidor **WALMIR ZELIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA.

PORTARIA Nº 753/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016, designa os funcionários abaixo nomeados para, integrarem a **Comissão de Eleitoral**, com a responsabilidade de organizar e executar eleições gerais para o cargo de Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral, com a responsabilidade de organizar e executar eleições gerais para o cargo de

Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV, conforme composição abaixo:

a) **MAÍSA MACEDO DYSARSZ** - Representante do Poder Executivo Municipal

b) **GIVANILDO BATISTA DA SILVA** - Representante do Poder Executivo Municipal

c) **MAURO REGES DOS SANTOS** - Representante do Poder Legislativo Municipal

d) **MURILO DA COSTA RAMOS** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

e) **ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Artigo 2º - O Presidente e Secretário serão escolhidos entre os membros.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições da Comissão Eleitoral serão tratados e definidos no Edital que abrir o Processo Eleitoral e respeitadas as disposições da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 125/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

CLPS.

EDITAIS DE COVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017**

Edital de Convocação nº 28, de 31 de maio de 2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MOTORISTA, conforme Ofício 1482/2017 SMEE, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, conforme Ofício 1116/2017 SMEE e PROFESSOR PEDAGOGO conforme Ofício 1319/2017₁ 1482/2017₅ SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE ADMINISTRATIVO**Candidato**

MAIRA BARCO DOS SANTOS

AUXILIAR EDUCACIONAL**Candidato**

LETICIA SANTOS ROCHA

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**Candidato**

JHONATAN DE SOUZA AMARO

MOTORISTA**Candidato**

TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
AMOS RODRIGUES DE QUEIROZ

PROFESSOR DE MATEMÁTICA**Candidato**

CHRISTIANE KAMILA BOSA

PROFESSOR PEDAGOGO**Candidato**

VERA LUCIA CRAVETZ DAMIANI PIOVISAN
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
PAMELA KLOSTER CHIMINACIO
ROZELI APARECIDA DAMASCENO
MARTA APARECIDA V. DE ARAUJO
MARIA DE JESUS G. DA SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 31 de maio de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Alexssandra Ziliotto

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017

Edital de Convocação nº 29, de 31 de maio de 2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Ofícios nº 0557 e 593/2017/RH/SMS/SUS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS, conforme Ofício nº 0538/2017/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato

RAPHAEL MARCELINO NIEPECHI

FLAVIO HENRIQUE BATISTA NUNES

MÉDICO – CLÍNICO GERAL – 40 HRS

Candidato

LENARA PATRICIA MARTINS LEITE

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 31 de maio de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Ivaldir Ortiz da Silva

Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT AVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

DATA DO CERTAME: 07 DE JUNHO DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da

Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 10h20 no dia 07 de Junho de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para recepções, gabinete de vereadores e cozinha nos Termos do ANEXO I – Termo de Referência nº 007/2017.

Data: 07 de Junho de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min. Primavera do Leste – MT, 31 de Maio de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro

Portaria 120/2017



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE ACONTECE ATÉ 9 DE JUNHO



ALUNAS DE ENFERMAGEM PROMOVEM ENSAIO FOTOGRAFICO COM GESTANTES DO CONVIVER

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br